



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Concurso para criação de logomarca do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPB

Edital simplificado n° 05/2020

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPB torna público o presente edital de concurso para escolha de logomarca/identidade visual, para fins de uso público (junto à sociedade) e privado (uso interno) a partir do resultado desta seleção, respeitando as normas do regulamento, a seguir:

## **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1 O concurso tem como objetivo escolher uma nova logomarca institucional, que sirva como identidade visual para o PPGE/UFPB;
- 1.2 O concurso também pretende promover a participação entre os diversos setores da comunidade acadêmica na construção da identidade visual para o PPGE/UFPB, além de valorizar o domínio artístico dos recursos humanos que fazem parte desta comunidade;
- 1.3 A logomarca vencedora passará a ser propriedade exclusiva do PPGE/UFPB, e será utilizada como identidade visual nas comunicações internas e externas do nosso programa (site institucional, eventos, folders, cartazes, camisas, papeis timbrados e em outras aplicações definidas pelo Colegiado do PPGE);
- 1.4 O concurso para criação da logomarca respeitará a liberdade e criatividade dos proponentes, sempre que a logo se adeque às finalidades que caracterizam o trabalho no PPGE/UFPB.

## **2. DOS PARTICIPANTES**

- 2.1 Poderão concorrer, de forma individual ou em grupo, alunos matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado, professores e técnicos administrativos do nosso programa.
- 2.2 Considera-se participante do concurso todo aquele que tiver sua proposta recebida em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste edital.

## **3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

- 3.1 A inscrição da proposta dar-se-á através do envio da documentação, dentro do prazo descrito na seção 4 deste edital, para o e-mail [concursologo.ppge.ufpb@gmail.com](mailto:concursologo.ppge.ufpb@gmail.com), com

o assunto “Concurso Logo PPGE/UFPB” , juntamente com os formulários dos Anexos I e II e os arquivos da proposta da logomarca ;

3.2 A logomarca proposta deve ser enviada em dois arquivos, sendo um em formato vetorizado na extensão .pdf e outro em formato de imagem na extensão \*.png com resolução mínima de 1024x1024 pixels.

3.3 Os trabalhos não deverão conter assinatura ou sinal que identifique o autor.

#### 4. DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Período de inscrições e envio das propostas	20/11/2020 a 30/11/2020
Divulgação dos trabalhos selecionados pela Comissão	03/12/2020
Período de votação (comunidade do PPGE)	04/12/2020 a 07/12/2020
Divulgação do Resultado (no site do PPGE)	08/12/2020
Entrega do Certificado e Prêmios	Dezembro de 2020 (data a confirmar)

#### 5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1 A Comissão Julgadora será composta por um membro da coordenação, um docente, um técnico administrativo e dois estudantes. Todos os membros devem fazer parte dos quadros do PPGE, que não tenham enviado propostas para esse edital.

5.2 O Presidente da Comissão receberá as inscrições, e separará a Ficha I das logomarcas. A autoria das propostas permanecerá anônima para os outros membros da Comissão Julgadora.

5.3 Após finalizar o período de envio de propostas, a Comissão Julgadora indicará um máximo de três logomarcas. As logomarcas selecionadas serão socializadas através de e-mail institucional e pelas mídias sociais a partir das 12h do dia 04/12/2020.

5.4 A intenção de voto deverá ser encaminhada por e-mail para [concursologo.ppge.ufpb@gmail.com](mailto:concursologo.ppge.ufpb@gmail.com), de 04/12/2020 até o dia 07/12/2020, com o assunto “VOTAÇÃO Logo PPGE/UFPB”. Além da indicação de voto para logo, o e-mail deverá também conter o nome da pessoa, sua condição (estudante, professor ou técnico) e o número de matrícula. A votação será por e-mail e a logomarca que receber maior

votação será a ganhadora. Cada membro da nossa comunidade (professores, técnicos e alunos) terá direito a um voto.

5.5 É obrigatório que a proposta da Logomarca contenha o nome e/ou siglas do PPGE e da UFPB. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- a) Relação com os objetivos gerais do PPGE/UFPB;
- b) Criatividade (inovação conceitual e técnica);
- c) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);
- d) Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais, incluindo necessariamente aplicação em camisetas);
- e) Comunicabilidade (concisão e universalidade).

## 6. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação pública da proposta vencedora será feita por meio do SIGAA e do site institucional <<http://www.ce.ufpb.br/ppge>>.

6.2. A proposta vencedora será a que receber o maior número de votos. **A proposta vencedora** receberá: **um certificado** de vencedor do edital e **um kindle 10ª. geração** com iluminação.

6.3. A logomarca selecionada em primeiro lugar será utilizada como logomarca oficial e permanente do PPGE/UFPB.

6.4. A premiação do resultado final do Concurso será feita no mês de dezembro, em data a confirmar.

6.5. A entrega da premiação para o(a) vencedor(a) será condicionada à entrega de um breve manual de uso da marca, contendo a descrição das versões (horizontal, vertical, negativa, se existirem), das cores, das fontes e da grade construtiva. Além da entrega dos arquivos gráficos em formato vetorial (eps), em arquivo fechado (pdf) e também em formatos para usos na web (jpg e png).

## 7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA GANHADORA

7.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao PPGE/UFPB, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

7.2. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos e não serão utilizados para quaisquer outros fins.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Ao ato da inscrição, os (as) candidatos(as) manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.
- 8.2 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.
- 8.3 Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

João Pessoa, 10 de novembro de 2020

A handwritten signature in blue ink, reading "Fabiane Sene de Silva". The signature is written in a cursive style with a large initial 'F'.

Coordenadora do PPGE/UEPB

**Concurso para criação de logomarca do Programa de Pós-graduação em Educação**

**Universidade Federal da Paraíba**

Edital simplificado n° 05/2020, de 10 de novembro de 2020

# **ANEXO I**

## **Ficha de inscrição de proposta**

AUTOR 01

<b>Nome completo</b>	
<b>Categoria (professor, aluno, estudante)</b>	
<b>E-mail para contato</b>	
<b>Número de matrícula</b>	
<b>Curso (para estudantes, Mestrado ou Doutorado)</b>	

Vem respeitosamente requerer inscrição da proposta \_\_\_\_\_  
e declara estar de acordo com as normas constantes no Edital simplificado n° 04/2020.

### **Assinatura**

João Pessoa, \_\_\_\_ de novembro de 2020.

**Concurso para criação de logomarca do Programa de Pós-graduação em Educação**

**Universidade Federal da Paraíba**

Edital simplificado n° 05/2020, de 10 de novembro de 2020

**ANEXO II**

**INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS**

<b>Breve descrição da intenção criativa da proposta</b>